

Autorizo: Abertura de Crédito Suplementar para a Dotação 4.1.4.0.91 Para Água e Esgotos.

A Câmara Municipal de Unconidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 4.1.4.0.91 "Para Água e Esgotos".

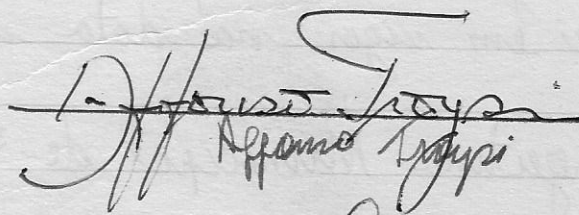
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 2º, sera utilizada o exco de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, do Orçamento vigente.

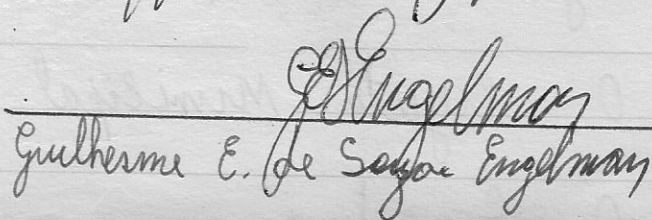
Art. 4º - Revogado as disposições em contrario entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Unconidentes, 18 de dezembro de 1968

O Prefeito Municipal


Affonso Travençolo

O Secretário


Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 20-12-68